

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1327 PÁG.01 –QUINTA - FEIRA – 17-10-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 049/2019 – PMS

OBJETO – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, ZERO KM, COM NO MÍNIMO 16 LUGARES, EM CONFORMIDADE AO TERMO DE COMPROMISSO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO Nº 4122701712271434687.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hrs do dia 31 de outubro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 31 de outubro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 31 de outubro de 2019.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/ITEM

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

RETIRADA DO EDITAL: de 17 de outubro de 2019 a 31 de outubro de 2019, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

Sabáudia/PR, 16 de outubro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- | | |
|-----------------------|--|
| a) Processo Nº: | 085/2019 |
| b) Licitação Nº: | 046/2019 |
| c) Modalidade: | Pregão Presencial – Registro de Preços |
| d) Data Homologação: | 16/10/2019 |
| e) Objeto Homologado: | AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, CINCO LUGARES, ZERO KM PARA USO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ADQUIRIDO COM RECURSOS DO PROGRAMA VIGIASUS |

f) Dotação:

04.002.10.301.0020.1.007.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.002.10.301.0020.1.007.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1327 PÁG.02 –QUINTA - FEIRA – 17-10-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**

CNPJ/CPF: **78.066.800/0001-00**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	VEÍCULO AUTOMOTOR, zero Km, fabricação nacional, motor com 1.0, potência do motor de 75 cv, ano/modelo 2019/2020, 04 portas, cor branca, combustível flex, 05 marchas à frente e 01 marcha à ré, rodas com aro 14, capacidade de 05 passageiros, regulagem de altura de volante, injeção eletrônica, direção hidráulica, airbags duplo, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas quatro portas, alarme, ar condicionado, freios ABS com EBD, limpador e desembaçador traseiros, sistema de som integrado. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser entregue adesivado, conforme modelo a ser fornecido pelo município através da Secretaria de Saúde. Obs.: GARANTIA TOTAL DE NO MÍNIMO 01 ANO	01	41.500,00	41.500,00

Valor Total Homologado - R\$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais).

Sabáudia, 16 de outubro de 2019.

Edson Hugo Manueira

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

04.002.10.301.0020.1.007.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.002.10.301.0020.1.007.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 085/2019
- b) Licitação Nº: 046/2019
- c) Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços
- d) Data Adjudicação: 16/10/2019
- e) Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, CINCO LUGARES, ZERO KM PARA USO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ADQUIRIDO COM RECURSOS DO PROGRAMA VIGIASUS**

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1327 PÁG.03–QUINTA - FEIRA – 17-10-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**

CNPJ/CPF: **78.066.800/0001-00**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	VEÍCULO AUTOMOTOR, zero Km, fabricação nacional, motor com 1.0, potência do motor de 75 cv, ano/modelo 2019/2020, 04 portas, cor branca, combustível flex, 05 marchas à frente e 01 marcha à ré, rodas com aro 14, capacidade de 05 passageiros, regulagem de altura de volante, injeção eletrônica, direção hidráulica, airbags duplo, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas quatro portas, alarme, ar condicionado, freios ABS com EBD, limpador e desembaçador traseiros, sistema de som integrado. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser entregue adesivado, conforme modelo a ser fornecido pelo município através da Secretaria de Saúde. Obs.: GARANTIA TOTAL DE NO MÍNIMO 01 ANO.	01	41.500,00	41.500,00

Valor Total Adjudicado - R\$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 16 de outubro de 2019.

Edson Hugo Manueira

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 167/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor CLODOALDO DE SOUZA (04), quatro diárias para custeio de viagem até as cidades de CURITIBA E ARAUCARIAS – PR, **para participar do curso de capacitação para agentes de seguro-desemprego**, com saída dia 27.10.2019 e retorno dia 30.10.2019, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 390/2019 – Sec. Mun. Do Trabalho, Ação Social e Habitação – Protocolo Geral nº 2366/2019.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 17 de outubro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL –

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1327 PÁG.04 –QUINTA - FEIRA – 17-10-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DECRETO Nº 199/2019

Dispõe sobre contratação de Servidor Público-Processo Seletivo Simplificado (PSS).

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica contratada, a partir do dia 17/10/2019 a senhora MARIA ETELVINA COSTA para o cargo de MONITORA DE CRECHE, em regime CLT, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 001/2018, EDITAL Nº 003/2018 até o dia 03/02/2020, podendo ser prorrogado por período maior ou menor, ou ser rescindido a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1327 PÁG.05–QUINTA - FEIRA – 17-10-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



ERRATA

Em 30 de Setembro de 2019 foi veiculado junto ao Diário Oficial do Município de Sabáudia – Edição nº 1315 Páginas 02 e 03 e na Editora Tribuna do Norte S.A em data de 01 de Outubro de 2019 pagina C-04 Edição 8.595, publicação do Decreto Nº 183_2019 o qual apresenta incorreção por erro de digitação, conforme abaixo apresentamos.

“Onde se Le”:

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 50.500,00 (Cinqüenta mil e quinhentos reais)**, correspondente a **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações, e o valor de **R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil)** como **PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

“Leia se”:

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 50.500,00 (Cinqüenta mil e quinhentos reais)**, correspondente a **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente para surta os efeitos legais.

Sabáudia – PR, 17 de Outubro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1327 PÁG.06–QUINTA – FEIRA – 17-10-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
Rua São Paulo, nº30 - Centro, CEP 86720-000
Sabáudia/Paraná

RESOLUÇÃO nº. 012/2019

Aprova a Adesão do Município e o Plano de Ação do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente a deliberação CEAS/PR nº 67/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, após discussão e deliberação da Plenária em Reunião Extraordinária realizada em 17 de outubro de 2019, e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º. 022/1994 e Lei Municipal n.º. 153/2011;

Considerando a Deliberação nº 067/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, que aprova a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social- FMAS's para o Incentivo Aprimora CRAS e CREAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar pela Adesão do Município ao repasse do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, modalidade de cofinanciamento que prevê a aquisição de itens de investimento para os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art.2º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS apresentado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Ação Social e Habitação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

PUBLICA-SE.

Sabáudia, 17 de outubro de 2019.

Maria de F. Alves Valentim

Maria de Fátima Alves Valentim
Presidente CMAS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1327 PÁG.06–QUINTA - FEIRA – 17-10-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
Rua São Paulo, nº30 - Centro, CEP 86720-000
Sabáudia/Paraná

RESOLUÇÃO nº. 013/2019

Aprova a Adesão do Município e o Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual IV, referente a deliberação CEAS/PR nº 68/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, após discussão e deliberação da Plenária em Reunião Extraordinária realizada em 17 de outubro de 2019, e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º. 022/1994 e Lei Municipal n.º 153/2011;

Considerando a Deliberação nº 068/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, que aprova a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social- FMAS's para o Incentivo Benefício Eventual IV.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar pela Adesão do Município ao repasse do Incentivo Benefício Eventual IV, que compreende o cofinanciamento de ações para provisão da segurança de sobrevivência ou de rendimento e de autonomia, por meio da oferta de benefícios eventuais para atender necessidades advindas de contingências relativas a situações de vulnerabilidade temporária.

Art.2º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual IV apresentado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Ação Social e Habitação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

PUBLICA-SE.

Sabáudia, 17 de outubro de 2019.

Maria de F. Alves Valentim

Maria de Fátima Alves Valentim
Presidente CMAS

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1327 PÁG.08 –QUINTA - FEIRA – 17-10-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 046/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, como fiscal da apólice de seguro de acordo com o empenho nº 234/2019.

a) DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, servidora pública municipal, CPF nº 024.306.769-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos dezessete dias mês de outubro dois mil e dezenove.


LUIS DONZETI DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia